

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CORREIOS SEDE

EDITAL Nº 47/2018

PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ – REABERTURA DE INSCRIÇÕES E
RETIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com referência ao Extrato de Edital nº 31/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 10/05/2018, Seção 3, página 89, que trata da abertura do processo seletivo Jovem Aprendiz dos Correios, torna pública a **reabertura das inscrições no período de 21 a 28/06/2018**, bem como a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

1.9.1 A convocação de candidatos inscritos com idade superior a 18 anos obedecerá ao seguinte critério: em cada bloco de até 10(dez) candidatos convocados para a cidade/município de aprendizagem, respeitando o cadastro por turno, faixa etária da vaga, a primeira vaga ofertada será destinada ao candidato inscrito em ampla concorrência; a segunda vaga ofertada será reservada ao candidato inscrito como pessoa com deficiência, a terceira vaga ao candidato inscrito como negro, e a quarta vaga ao candidato inscrito como maior de 18 anos, caso haja. Desta forma, serão reservadas aos candidatos inscritos como maior de 18 anos a 4ª, 14ª, 24ª, 34ª, 44ª e assim sucessivamente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

LEIA-SE:

1.9.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.9.2 A convocação de candidatos inscritos com idade superior a 18 anos obedecerá ao seguinte critério: em cada bloco de até 10(dez) candidatos convocados para a cidade/município de aprendizagem, respeitando o cadastro por turno, faixa etária da vaga, a primeira vaga ofertada será destinada ao candidato inscrito em ampla concorrência; a segunda vaga ofertada será reservada ao candidato inscrito como pessoa com deficiência, a terceira vaga ao candidato inscrito como negro, e a quarta vaga ao candidato inscrito como maior de 18 anos, caso haja. Desta forma, serão reservadas aos candidatos inscritos como maior de 18 anos a 4ª, 14ª, 24ª, 34ª, 44ª e assim sucessivamente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Atentar-se para os prazos indicados nos itens 7.8.1 e 8.9.2.1 constantes da retificação publicada em 08/06/2018.

Comunicamos a regularização do sistema de inscrições para a faixa etária de 18 a 22 anos, para os seguintes municípios:

BAHIA: Itabuna; Lauro de Freitas; Vitória da Conquista;

ESPIRITO SANTO: Cachoeiro do Itapemirim; Colatina;

GOIÁS: Anápolis; Rio Verde;

MINAS GERAIS: Divinópolis; Governador Valadares; Ipatinga; Sete Lagoas; Varginha;

MATO GROSSO DO SUL: Dourados;

MATO GROSSO: Rondonópolis;

PARÁ: Ananindeua; Marabá; Santarém;

PARAIBA: Campina Grande;

PERNAMBUCO: Caruaru; Olinda Petrolina;

PARANÁ: Foz do Iguaçu; Guarapuava; Pinhais; São Jose dos Pinhais;

RIO DE JANEIRO: Belford Roxo; Itaboraí; Macaé; Magé; Petrópolis; São Joao de Meriti; Volta Redonda;

RORAIMA: Boa Vista;

RIO GRANDE DO SUL: Alvorada; Gravataí; Santo Angelo; São Leopoldo; Viamão;

SANTA CATARINA: Itajaí;

SÃO PAULO INTERIOR: Americana; Araçatuba; Jacareí; Limeira; Marília; Presidente Prudente; São Carlos; Sumaré; Taubaté; Valinhos;
SÃO PAULO METROPOLITANA: Cajamar; Carapicuíba; Cotia; Diadema; Guarujá; Itaquaquecetuba; Mauá; Praia Grande; Ribeirão Pires; São Caetano do Sul; São Vicente; Suzano; Taboão da Serra;
TOCANTINS: Araguaína; Gurupi.

Reforçamos não haver alteração no Quadro de Vagas/Anexos I e II publicado em 08/06/2018.

GENIVAL JUNIOR ALVES SANTOS
Presidente Nacional da Comissão Organizadora